

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 426/74 PARECER CEE-Nº 636/74

Aprovado por Deliberação  
Em 06/03/74

INTERESSADO - WOO YOUL CHOUNG

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: WOO YOUL CHOUNG, filho de Souk Woo Choung e de dona Woul Soung Kim, nascida em SEUL, Coréia, a 08 de setembro de 1956, domiciliado e residente à Rua Diogo Vaz, 403, apto. 45, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) curso primário, com 6 séries, na Escola CHANG KYUNG;
- b) curso ginásial, com 3 séries, no mesmo estabelecimento; neste caso, o elenco de disciplinas estudadas pode ser considerado equivalente ao do sistema brasileiro de ensino, ao nível da 7ª do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências de Resolução CEE-nº 19/65; tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontre amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por WOO YOUL CHOUNG, no país de origem, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão de 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série em 1974, segundo seu desejo.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1974

Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUZA, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

Presidente em exercício